



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 008/2022

PROCESSO nº 057/2022

SRP nº 014/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de forma parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00 min do dia 11/04/2022 às 08h:00min do dia 25/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08h:30min do Dia 25/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:35min do Dia 25/04/2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações – Avenida João Teixeira Filho, 335, Centro, Comunitario Rio Verde, Jaiba Estado de Minas Gerais, telefone (38) 3833.1590, e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, e comprasbr.com.br/processos/ e site www.jaiba.mg.gov.br, portal das transparencias.

A Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 651/2014, Decreto Municipal nº 1.152/2021, Decreto Municipal 1.189/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I - Termo de Referência**.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. As quantidades indicadas no **Anexo I – Termo de Referência** representam estimativas de consumo para 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, nos seguintes termos:

2.1.1. So poderão participar desta licitação empresas sediadas no ÂMBITO REGIONAL, limites geograficos da mesorregião do Norte de Minas Gerais, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.1.1.1. A exigencia do sub item anterior esta no regramento do Art. 1º, § 2º, II, Decreto Municipal 1.189/2021, de 04 de junho de 2021.

2.1.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculara o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA / CREDENCIAMENTO

2.6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <https://comprasbr.com.br/>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site <https://comprasbr.com.br/>.

2.6.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

3. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

3.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

3.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

3.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

3.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.11. O licitante que não enviar juntamente com os documentos de habilitação a proposta por ela ofertada, estará desclassificado do certame.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,50. (cinquenta centavos).**

4.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

4.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

4.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.9. O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo **aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

4.10 A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

4.12. O pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

4.14.1. no país;

4.14.2. por empresas brasileiras;

4.15.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.16.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

4.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

4.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.19. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.21. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

4.22. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

5.2.1. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

5.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.5. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.1. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

5.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.7.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

5.8.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.9. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.9.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com no mínimo 60 (sessenta) dias de validade da abertura da sessão ou declaração assinada pelo contador, **do ano corrente (2022)**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte.

Obs.: Se a empresa apresentar declaração assinada pelo contador, esta deverá estar acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site do Conselho Regional de Contabilidade.



6.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

6.2.1 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

6.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

b) As licitantes que ofertarem os produtos que se enquadram na Resolução RDC ANVISA nº 16 de 10 de abril de 2014, deverão apresentar a AFE (autorização de funcionamento de empresa) expedido pela ANVISA e FISQP (ficha de informações de segurança dos produtos químicos) inscrição. As licitantes que forem vencedoras dos itens onde a exigências de registro da ANVISA ou de outro órgão, quando assim exigir a legislação, devera apresentar tais registros, respectivamente da marca ofertada.

6.4. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

- a)** Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b)** Não há superveniência de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d)** Declaração de ME/EPP;

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados cópias autenticadas.

6.7. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante.

6.10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

6.11. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

6.14. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

7. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

7.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

7.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.5.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.5.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do(a) **Pregoeiro(a)** desde que não haja interposição de recurso.

10.1.1. Quando não forem realizados lances, os preços a serem analisados para aceitação serão os preços da proposta inicial.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1. A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer o objeto, nos mesmos preços e condições constantes neste processo de licitação, colocando-¹³



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

o à disposição do Município, com frete incluso, quando solicitado pelo Departamento competente, onde constará na OF (ordem de fornecimento) endereço e local a ser entregues os produtos.

11.2. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento requisitante, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.4 – A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.5 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do **Município**, para execução dos serviços/produto objeto desta licitação.

11.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados.

11.7 – A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.8. O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento;

11.9. A Ata de Registro a ser lavrada terá vigência por: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e/ou a data fixada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado á prazo, em até 30 (trinta) dias, conforme o fornecimento do objeto, realização de empenho, e liberação dos recursos, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, após a apresentação, pelo Contratado dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal eletrônica de fornecimento/fatura, discriminativa, em 01 (via) vias, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura.

b) O não cumprimento pelo Contratado das obrigações estabelecidas neste instrumento, dará ao Contratante à suspensão do pagamento, bem como a rescisão unilateral do contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

13.2. Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço da Prefeitura Municipal;

13.3. Multa, prevista nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.4. Suspensão por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

13.6. A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.

13.7. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.8. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

13.9. A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 8.1.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

14.8. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

14.9. O foro designado para julgamento e dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Jaiba, Estado de Minas Gerais.

14.10. Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.11. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

14.12. Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15. CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- a)** Anexo I: Termo de referência do objeto;
- b)** Anexo II: Modelo de carta proposta comercial para licitante vencedor
- c)** Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV: Declaração de Habilitação;
- e)** Anexo V: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- f)** Anexo VI: Modelo de Declarações (Fase de Habilitação).

Jaiba, 06 de Abril de 2022

Teófilo Gomes Caires

Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto:

1.1. Aquisição eventual e futura, de forma parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das Secretarias de Educação e Saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, descrição de itens abaixo:

| Item | Descrição | UND | Qtde |
|------|--|-----|----------|
| 0001 | absorvente com abas com cobertura suave - formulado com cobertura suave, composta por micro furos em formato de funil que absorvem o fluxo menstrual de forma rápida e eficiente, impedindo o contato do fluxo com a sua pele. suas barreiras protetoras impedem o vazamento, proporcionando mais segurança e proteção. | pct | 100,00 |
| 0002 | absorvente noturno com abas cobertura suave - forma max anatomica, que é mais largo atrás para absorver grandes fluxos, te proporciona mais conforto e segurança | pct | 100,00 |
| 0003 | acetona solucao 100ml. acetona solucao remove o esmalte facilmente da unha, proporciona mais hidratacao. | und | 50,00 |
| 0004 | acido muriático, 1 litro: (registro anvisa). | lt | 515,00 |
| 0005 | acidulante/neutralizante em pó:: com ação de neutralizar resíduos de cloro e dos agentes alcalinizantes dos detergentes nos processos de lavagem. com ph da solução diluída a 1% em água igual a (3,5 + 0,5), isento de cloretos com no mínimo de 90% de princípio ativo. embalagem em balde de polietileno de 20 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e registro: apresentar comprovante de notificação na anvisa, ficha de segurança fispq ficha técnica e laudo de controle de qualidade. (balde de 20 kg). | bd | 25,00 |
| 0006 | água sanitária 1 lts: a base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. frasco de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na anvisa. | un | 3.300,00 |
| 0007 | alcool 70 inpm liquido, recipiente de 1 litro.: | un | 110,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|------|----------|
| 0008 | alcool em gel: com teor alcoolico entre 65 graus inpm hidratado diluido embalado em gel 500g. | und | 1.050,00 |
| 0009 | alcool em gel para maos refil 800ml, antisseptico, 70% higienizante para as maos, com aloe e vera, com açao antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.apresentar registro do produto junto ao ministerio da saude/anvisa. | un | 3.888,00 |
| 0010 | alcool etilico 70%- galao 05 ltros | gl | 24,00 |
| 0011 | alcool etilico a 70% frasco de 1.000ml: caixa com 12 frascos apresentar boas praticas de fabricaçao e número de registro na anvisa. | cx | 15,00 |
| 0012 | alcool etilico hidratado 70% frasco 1 litro | lt | 260,00 |
| 0013 | alcool etilico hidratado 70° inpm 1 lt: : uso domestico, caixa c/ 12und. | cx | 404,00 |
| 0014 | alcool gel 70% 500ml valvula pump: | un | 650,00 |
| 0015 | algicida de manutençao 1 litro | lt | 50,00 |
| 0016 | algodao hidrofilo 500 gr: 100% algodao, em camadas sobrepostas (manta fina) continuas, em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensao, o algodao devera apresentar aspecto homogenio e macio, boa absorcao, inodoro. ausencia de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no minimo 80% de brancura, embalado em saco plastico individual. | unid | 545,00 |
| 0017 | alvejante (desinfetante em pó com açao alvejante:: com teor minimo de cloro ativo (15,0 +/- 0,5%) e ph da soluçao diluida a 1% em agua igual a (8,5 + 0,5). contendo acido tricloro-isocianurco, desinfetante para superficies fixas com açao antimicrobiana. embalagens em balde de 20kg com dados de identificaçao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro na anvisa. | bd | 45,00 |
| 0018 | amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. frasco de 20 litros,com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude | un | 190,00 |
| 0019 | amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. frasco de 5 litros,com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude | un | 880,00 |
| 0020 | aparelho prestobarba ultragrip móvel - descartável 2 lâminas comfort fita lubrificante aperfeiçoada cabo elastomérico com textura antideslizante cabeça móvel . | und | 120,00 |
| 0021 | avental de pvc forrado, medindo: 100 x 60cm. na cor amarela. com proteçao para dorso frontal e pernas. fita de apoio para nuca e amarras nas costas, para adulto. | un | 228,00 |
| 0022 | avental de pvc forrado, medindo: 120 x 70cm. cores variadas. com proteçao para dorso frontal e pernas. fita de apoio para nuca e amarras nas costas, para adulto. | un | 120,00 |
| 0023 | avental plást c/ prot p/ o dorso frontal e pernas: fita de apoio para nuca e amarras nas costa, para adulto. | un | 230,00 |
| 0024 | azulin 1 lt | un | 510,00 |
| 0025 | bacia plástica 15cm diametro x 4cm altura-500ml cores sortidas: | und | 50,00 |
| 0026 | bacia reforçada plastico ultra resistente comprimento x altura: 57 cm x 22cm capacidade: 40 litros.: | un | 70,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|--------|----------|
| 0027 | balde de plastico 12 l: alca em aço zincado, 12 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados. | unid | 201,00 |
| 0028 | balde de plastico 12 l alca em aço zincado: alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados. | un | 300,00 |
| 0029 | balde plastico com alça, capacidade de 20 litros: alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados. | und | 200,00 |
| 0030 | balde plastico de 20 litros | un | 210,00 |
| 0031 | batom cremoso -(cores variadas) | und | 50,00 |
| 0032 | bicarbonato de sodio pct 1 kg: : caracteriza como um pó branco, solúvel em água e com sabor alcalino. | kg | 100,00 |
| 0033 | bobina em sacos plastico transparente picotado para armazenar alimentos.: medida; 30 x 40cm; material; pebd - cristal virgem espessura; padrao. com fundoestrela reforçado; quantidade; 1 bobina com 400 unidades indicacao; armazenagem de alimentos em freezer, geladeira, microondas e armazenagem em geral. | bobina | 320,00 |
| 0034 | bobina plastica transparente picotada (sacos) 24 x 36 capacidade 3 kg: rolo com aproximadamente 800 unidades. plastico pe. | bo | 50,00 |
| 0035 | bobina plastica trasnparente picotada (sacos) 20 x 30: capacidade 2kg rolo com 500 sacos plastico pe | unid | 10,00 |
| 0036 | bobina plastica trasnparente picotada (sacos) 30 x 40 capacidade 3 kg: rolo com aproximadamente 800 unidades. plastico pe | unid | 240,00 |
| 0037 | borrifador (pulverizador) manual, sem compressor, 500 ml.: plastico | und | 1.030,00 |
| 0038 | borrifador de agua embalagem plastica 500ml | un | 336,00 |
| 0039 | bota de borracha branca cano logo tamanho g | par | 100,00 |
| 0040 | bota de borracha branca cano logo tamanho m | par | 180,00 |
| 0041 | bota de borracha branca cano logo tamanho p | par | 120,00 |
| 0042 | bota de borracha branca cano logo tamanhos (p, m, g) | par | 100,00 |
| 0043 | bota de borracha branca cano longo tamanhos (p, m, g): bota pvc cano longo branco | par | 20,00 |
| 0044 | bota de borracha branca com cabedal em pvc impermeavel e forrada co malha 100% poliester; cano curto solado em pvc reforçado com borracha nitrilica antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; com palmilha higienica; alma da bota em pvc, em tamanhos variados ...: | par | 30,00 |
| 0045 | bota de borracha branca com cabedal em pvc impermeavel e forrada co malha 100% poliester; cano curto solado em pvc reforçado com borracha nitrilica antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; com palmilha higienica; alma da bota em pvc, em tamanhos variados...: | un | 90,00 |
| 0046 | canudo plastico flexivel sachet , emb. com 100 unidades: tamanho 20,5 cm x 05 mm | pct | 135,00 |
| 0047 | cera, tipo liquida para aplicacao em pisos ceramicos, granitos, marmore e paviflex. cor:incolor. frasco de 2 litros. a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude. | un | 80,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|-------|----------|
| 0048 | cera, tipo liquida para aplicação em pisos ceramicos, granitos, marmore e paviflex. cor:incolor. frasco de 5 litros. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude. | un | 60,00 |
| 0049 | cesto de lixo com pedal redondo aço inox 20 lt | und | 346,00 |
| 0050 | cesto plastico p/ lixo 60 lts c/ tampa | unid | 132,00 |
| 0051 | cesto plastico telado, com capacidade de 09 litros | und | 140,00 |
| 0052 | chinelo unissex desenvolvido em material resistente emborrachado.tamanhos variados – cores variados. | par | 100,00 |
| 0053 | clarificante algicida para piscina 5 lts | un | 30,00 |
| 0054 | clorador flutuador inflavel para limpeza piscina | un | 25,00 |
| 0055 | cloro granulado para tratamento de agua com formulacao permitida para consumo humano: : agente desinfetante, sanitizante, fungicida, bactericida e algicida, utilizado principalmente em águas para consumo humano. o produto é empregado principalmente no tratamento de água de abastecimento, piscinas, lagos e tratamento de efluentes industriais. | kg | 60,00 |
| 0056 | cloro liquido 1 lt: base de hipoclorito de sodio com teor de principio ativo minimo de 15%. apresentado em embalagem plastica resistente de 1 litro.devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto ,prazo de validade,numero do lote,registro/notificação no ministerio da saude;instruções e cuidados na utilização. | litro | 2.000,00 |
| 0057 | cloro liquido 5 litros: a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo minimo de 8,0%, com caracteristicas fisicas quimicas de liquido,com densidade (25c) de 1,16 a 1,21 g/ml;ph (solu çao aquosa a 1%) de minimo 9,5. apresentado em embalagem plastica resistente de 5 litros.devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto ,prazo de validade,numero do lote,registro/notificação no ministerio da saude;instruções e cuidados na utilização. | un | 420,00 |
| 0058 | cloro pastilha | un | 50,00 |
| 0059 | coletor para copo plastico descartavel de 200 ml, tubo em material de poliestireno de alto impacto | un | 170,00 |
| 0060 | colher de mesa descartavel em poliestireno cristal atoxico, medindo 170mm: capacidade minima de 10ml, espessura minima de 0,805mm,transparente. pacote com 50 unidades cada. | pct | 2.220,00 |
| 0061 | condicionador infantil 290 ml: com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. | unid | 350,00 |
| 0062 | copo descartavel 50 ml: copo plastico descartavel 50 ml pct c/ 100 und para cafe | pct | 1.430,00 |
| 0063 | copo plastico descartavel capacidade de 300ml transparente: peso liquido minimo de 3,3 gramas por copo de acordo com a norma nbr 14865. os copos devem ser homogeneos isentos de material estranho,bolhas rachaduras deformações bordas afiadas ou rebarbas.embalagem com 100 unidades. | pct | 3.300,00 |
| 0064 | copo plastico descartavel de sobremesa com tampa de poliestireno: com capacidade minima de 200ml com 50 unidades | pct | 900,00 |
| 0065 | copo plastico descartavel de sobremesa com tampa de poliestireno 340 ml: 50 unidades por pacote com capacidade de 340 ml material pp tipo 62 x 101 | pct | 350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-------|-----------|
| 0066 | copo plastico descartavel transparente capacidade de 200 ml: peso liquido minimo de 2,2 gramas por copo, de acordo com a norma da nbr 14865.os copos devem ser homogeneos, isentos de material estranho,bolhas rachaduras,deformações,bordas afiadas ou rebarbas. embalagem com 100 unidades. | pct | 11.100,00 |
| 0067 | corda p/ varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros | un | 150,00 |
| 0068 | cortador de unhas (unhex): com laminas curvas em formato anatomico que oferecem alta precisao de corte; possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. precisao de corte; lima polidora; aço cromado. tamanho grande | und | 90,00 |
| 0069 | creme dental adulto - 180g | und | 5.100,00 |
| 0070 | creme dental infantil c/ flúor 1500 ppm de flúor: creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11 que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia – abo. | un | 5.150,00 |
| 0071 | creme preventivo de assaduras 135g- principio ativo: colecalciferol, oxido de zinco e retinol. | und | 40,00 |
| 0072 | desentupidor de vaso sanitario em borracha com cabo de madeira de 50 a 60 cm | un | 94,00 |
| 0073 | desinf translúc, aroma pinho frasco plástico, 1000ml: desinfetante translúcido, aroma de pinho frasco plástico, 1000ml com registro ms, na embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto. a base de hipocloridrico de sódio. quartenário de amonia / principio ativo . a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saúde. deverá apresentar registro e / ou notificação da anvisa. | un | 2.850,00 |
| 0074 | desinfetante a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio 1 litro: formula: cada 100 ml contem: cloreto de alquil dimetil benzil amonio 100% 30,0g polixietilenonilfenileter 5,0g veiculo q.s.p. 100,0 ml. | litro | 610,00 |
| 0075 | desinfetante translucido aroma pinho frasco plastico, 1000ml: com registro ms, na embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto. a base de hipocloridrico de sódio. quartenário de amonia / principio ativo . a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saúde. deverá apresentar registro e / ou notificação da anvisa. | und | 1.200,00 |
| 0076 | desinfetante translucido, aroma de floral frasco plastico, 1000ml com registro ms, na embalagem devera conter data de fabricacao e vencimento do produto. a base de hipocloridrico de sodio. quartenario de amonia / principio ativo a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude. devera apresentar registro e / ou notificação da anvisa. | und | 2.460,00 |
| 0077 | desodorante aerosol antitranspirante feminino 150ml | und | 100,00 |
| 0078 | desodorante aerosol antitranspirante masculino – 150ml. | und | 100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|------|----------|
| 0079 | desodorizador aerosol aromatizador ambiental: produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano. frasco com no mínimo 360ml. | un | 300,00 |
| 0080 | detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares. para pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos. a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. diluição 1:40. galão de 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. deverá apresentar registro e/ou notificação da anvisa. | ga | 653,00 |
| 0081 | detergente neutro p/ louças, biodeg, consistente 500ml: aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. | un | 5.457,00 |
| 0082 | detergente neutro para louças, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. frasco de 05 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. | un | 640,00 |
| 0083 | detergente umectante neutro p/ roupas em pasta: detergente umectante neutro p/ roupas em pasta apresentar comprovante da ficha de segurança fispq ficha técnica e laudo de controle de qualidade (balde 20 kg) | bd | 30,00 |
| 0084 | dispensador de sabonete líquido capacidade: 800 ml: dispensador com refil | unid | 360,00 |
| 0085 | dispensador papel toalha interfolhado 2/3 dobras - br p/1000fl - cx 1 un: suporte de parede. | u | 340,00 |
| 0086 | dispenser cristal inox para copos de água 200ml - corpo em plástico transparente, com extremidades em aço inox e tampa plástica;-sob medida para copos de 200 ml | un | 120,00 |
| 0087 | dispenser cristal inox para copos de café 50 ml - corpo em plástico transparente, com extremidades em aço inox e tampa plástica; - sob medida para copos de água de 50 ml. | un | 45,00 |
| 0088 | dispenser para álcool em gel capacidade 800ml: serve também como saboneteira para sabonete líquido na cor branca, fechamento manual. | und | 60,00 |
| 0089 | dispenser para papel toalha interfolhas: possui manuseio prático e fácil de ser instalado, garante eficácia e evita desperdício de papel. | und | 30,00 |
| 0090 | enchaguante bucal – 300 ml | und | 30,00 |
| 0091 | escova dental adulto c/ cerdas de nylon macias: e com quatro fileiras de tufo, contendo de 34 a 46 tufo, com cabo anatômico (dental k). | un | 5.100,00 |
| 0092 | escova dental infantil macia c formato anatômico: confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. embalagem individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o). | un | 5.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-------|----------|
| 0093 | escova face unica tipo manicure: plástico e cerdas de nylon. | un | 120,00 |
| 0094 | escova para lavadeira media oval lava roupas: cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis, e, tecidos em geral. tamanho aproximado: c:13xl:6.5cm peso aproximado: 80 g tipo de produto: escova lavadeira oval cor: creme e amarelo composição: madeira e polipropileno. | un | 190,00 |
| 0095 | escova para lavagem comprimento total 70,0cm ø2,5cm , com cerdas em crina. | un | 40,00 |
| 0096 | escova para limpeza e higiene das mamadeiras e bicos,: material nylon, sendo: 1 escova de limpeza para mamadeira, 1 escova de limpeza de bico da mamadeira. | und | 220,00 |
| 0097 | escova para vaso sanitario media | un | 215,00 |
| 0098 | esfregao para lavagem automotiva, bau de caminhao, onibus, para-brisas, vitrines, tanques, containers, etc. - dimensoes: 30 x 9 x 6 cm - cabo madeira de 1,50m ou 2 metros x 28mm - cerdas de pet 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo.(pat- req). | un | 50,00 |
| 0099 | espanador: médio 47 cm com cerdas de nylon, ideal para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente prevenindo doenças e prejuízos a instalações e equipamentos. c/ cabo confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. | und | 71,00 |
| 0100 | esponja de lã de aço para lavar loucas pct c/ 8: original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante. embalagem plastica com 8 unid | pct | 760,00 |
| 0101 | esponja de la de aço para lavar loucas pct c/ 8 original do fabricante: com data de validade, composição e informações do fabricante. embalagem plastica com 8 unid. | un | 3.000,00 |
| 0102 | esponja dupla face, de fibra sintética: medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. | pct | 837,00 |
| 0103 | esponja para banho cx c/24unidades: esponja para banho cx c/24unidades | cx | 35,00 |
| 0104 | fio dental c/ 25mts cada | un | 5.200,00 |
| 0105 | flanela amarela para limpeza 40x60 cm 100% algodao | und | 2.880,00 |
| 0106 | fosforo tradicional: area de riscagem com vida util compativel com numero de palitos da embalagem, com 240 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, composição e informação. com selo do inmetro | caixa | 740,00 |
| 0107 | fralda descartável infantil exg pacote com 8 unid: fralda descartavel infantil exg- hipolergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em orgão competente, tamanho pequeno, pacote contendo mínimo de 20 unidades. | pc | 320,00 |
| 0108 | fralda descartável infantil g pacote com 60 unid: fralda descartavel infantil g-hipolergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em orgão competente, tamanho pequeno. | pct | 355,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|-----|--------|
| 0109 | fralda descartável infantil m 72 unid: fralda descartavel infantil m-hipoalergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em órgão competente, tamanho m, pacote contendo 72 unidades. | pct | 480,00 |
| 0110 | fralda descartável infantil p 8 unid: fralda descartavel infantil p- hipoalergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em órgão competente, tamanho pequeno, pacote contendo mínimo de 8 unidades. | pct | 340,00 |
| 0111 | fralda descartavel xg>12 a 16kg:64 fralda por pacote: fralda descartavel infantil g- hipoalergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em órgão competente. | pct | 345,00 |
| 0112 | fralda descartavel xxg>mais de 14:32 fraldas por pacote: fralda descartavel infantil g- hipoalergênica formato anatômico com elástico macio nas laterais , cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade , polpa e flocos absorventes , cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem com dados de indentificação e procedencia data de validade e registro em órgão competente. | pct | 210,00 |
| 0113 | fralda geriátrica descartavel p- p/ adulto: fralda geriátrica descartavel tamanho p-p/ uso adulto hipoalergênica, formato anatômico c/ elástico macio na lateral, c/ poupa e flocos absorventes, unisex, tamanho pequeno, pct c/ 10 unidades | un | 230,00 |
| 0114 | fralda geriátrica descartavel tamanho g-p/ uso adulto hipoalergênica, formato anatômico c/ elástico macio na lateral, c/ poupa e flocos absorventes, unisex, tamanho grande. | pct | 240,00 |
| 0115 | fralda geriátrica descartavel tamanho m uso adulto hipoalergênica, formato anatômico com elastico macio na lateral, com poupa e flocos absorventes, unisex, tamanho medio, pct c/ 08 unidades. | pct | 289,00 |
| 0116 | fralda geriátrica descartavel tamanho eg/xg: fralda geriátrica descartavel tamanho eg/xg uso adulto hipoalergênica, formato anatômico c/ elástico macio na lateral, c/ poupa e flocos absorventes, unisex, tamanho extra grande, pct c/ 08 unidades | pct | 290,00 |
| 0117 | fralda geriátrica tamanho unico: fralda geriátrica descartavel tamanho unico unisex p/ uso adulto com camada de polpa de celulose e flocos de gel , indicada para pessoas de 52 a 86 kg. pacote com 08 unidades | un | 220,00 |
| 0118 | garrafo termico com torneira e alca com capacidade minima de 12 medidas do produto (mm) 390x260x260: | un | 2,00 |
| 0119 | gatilho borrifador spray valvula multiuso com bico jato regulavel, com valvula que pulveriza o liquido em pequenas goticulas o que permite que ele seja espalhado no ar instantaneamente, encaixe universal (onde serve em garrafa pet), pecador de 25cm de comprimento transparente. | und | 195,00 |
| 0120 | guardanapo de papel;20x22cm,folha simples grefado,branco,embalagem plastica de 50 unidades: alvura superior a 70% | pct | 680,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|---------|----------|
| 0121 | guardanapo papel branco, pct com 100 unid: guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e quantidade | pct | 1.498,00 |
| 0122 | hastes flexíveis cotonetes 75 unidades - composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. | und | 90,00 |
| 0123 | hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo de 12%. galao de 5 litros. registro na anvisa. | gal | 894,00 |
| 0124 | inseticida domestico em gel, com efeito domino para prevencao e controle de baratas em ambientes domesticos. | pct | 440,00 |
| 0125 | inseticida domestico em gel, com efeito domino para prevencao e controle de formigas doceiras em ambientes domesticos. | un | 250,00 |
| 0126 | inseticida em spray, embalagem com valvula de segurança, formula comagua, inodoro, multi inseticida, inclusive para mosquito da dengue | un | 185,00 |
| 0127 | isqueiro grande: acende 3000 vezes,com selo do inmetro.composicao; resinas termoplasticas, pedra a base de michmetal. pecas metalicas e gas ibutano sob pressao, altamente inflamavel. | unid | 140,00 |
| 0128 | isqueiro, cores vibrantes e variadas. composicao; resinas termoplasticas, pedra a base de michmetal. pecas metalicas e gas ibutano sob pressao, altamente inflamavel. cartela c/12 unidades | cartela | 66,00 |
| 0129 | lencos umidecidos com 100 und – formula suave, sem alcool etilico, testado dermatologicamente, pacote com 100 und de 20cm x 15cm | und | 200,00 |
| 0130 | limpa alumínio 500ml: para dar brilho a utensilios de alumínio; composto de tensoativo aniônico,acido clorídrico e fluorídrico; espessante. | un | 230,00 |
| 0131 | limpa bordas | un | 30,00 |
| 0132 | limpa forno 250g: dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. composição: hidróxido de sódio, espessante e veículo. desincrustante alcalino. remove a gordura sem raspar.. | un | 105,00 |
| 0133 | limpa vidros, líq. limp vidros e acrílicos,500 ml: líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. | un | 654,00 |
| 0134 | limpador ceramica e azulejo lavanda 1 lt: remove sujeiras, manchas e incrustações em superficies cerâmicas (pisos e azulejos). produto biodegradável. embalagem 1lt. | und | 300,00 |
| 0135 | limpador multiuso (desengordurante) liquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tenso ativo anionico biodegradavel | un | 540,00 |
| 0136 | lixa de unha papelão tradicional – pacote com 100 und. | pct | 40,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|-----|--------|
| 0137 | lixeira com pedal de polietileno. tamanho: 60 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistência e durabilidade. proteção contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada. | un | 265,00 |
| 0138 | lixeira de plástico 26cm: lixeira de plástico 26cm | un | 70,00 |
| 0139 | lixeira de polietileno, com pedal e suporte para saco de lixo. tamanho: 100 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistência e durabilidade. proteção contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada. | un | 200,00 |
| 0140 | lixeira em polietileno formato cilíndrica com pedal e tampa. capacidade 10lts cor cinza: | un | 170,00 |
| 0141 | lustra móveis, embalagem com 200 ml:: lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. | fr | 38,00 |
| 0142 | luva de borracha multiuso amarela ou verde mucambo profissional tamanho g | par | 24,00 |
| 0143 | luva de borracha multiuso amarela ou verde mucambo profissional tamanho m | par | 24,00 |
| 0144 | luva de borracha multiuso amarela ou verde mucambo profissional tamanho p | par | 24,00 |
| 0145 | luva de látex para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno,: não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalergênica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação | cx | 89,00 |
| 0146 | luva de raspa cano longo (couro) - com reforço | par | 56,00 |
| 0147 | luva de raspa curta (couro) | par | 50,00 |
| 0148 | luva de segurança tricotada com fibras termicas de poliester e spandex, sem emendas, ambidestra. conforme en388:2003, obteve resultado de niveis de desempenho 2141, em que: 2 – resistencia a abrasao; 1 - resistencia ao corte por lamina; 4 - resistencia ao rasgamento; 1 - resistencia a perfuração por punção. proteção das maos, aprovada pela norma en407:2004 riscos termicos (calor) os niveis de desempenho sao x1xxxx. norma en511:2006 proteção contra o frio os niveis de desempenho sao 0x2. | un | 22,00 |
| 0149 | luva descartavel de vinil, sem po, para manipular alimentos, incolor, hipoalergenica, isenta de latex, indicada para atender a rdc26 em substituição as luvas de borracha natural, caixa com 100 unidades, tamanhos m e g: | cx | 560,00 |
| 0150 | luva mucambo g | par | 720,00 |
| 0151 | luva mucambo m | par | 680,00 |
| 0152 | luva mucambo p | un | 920,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|------|----------|
| 0153 | mamadeira - livre de bisfenol-a para crianças a partir de 6 meses: tamanho 2 capacidade de 250 ml bico silicone ortodôntico macio bico atóxico e antialérgico tamanho do furo: m (líquido pouco consistente) bico esterilizável, inodoro, não mela e é resistente a fervura o bico possui um respiro posicionado na parte superior (quando está na posição de uso) que abre-se quando o bebê suga, evitando a ingestão de ar o frasco anatômico possui gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes e não retém resíduos alimentares frasco em polipropileno capuz em polipropileno tampa e disco em polipropileno | und | 300,00 |
| 0154 | mangueira para jardim - rolo c/ 50 metros: com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho. | rolo | 59,00 |
| 0155 | marmitex de alumínio, bandeja descartavel de alumínio, nº 5, fechamento manual, embalagem com 100 unidades envolvidas em saco plastico em cada caixa de papelao, formato redondo, capacidade ideal de 350 ml, com 100 tampas, com padrao de qualidade eficiente. | cx | 115,00 |
| 0156 | marmitex de alumínio, bandeja descartavel de alumínio, nº 8, fechamento manual, embalagem com 100 unidades envolvidas em saco plastico em cada caixa de papelao, formato redondo, capacidade ideal de 830 ml, diametro 210mm, altura 45mm, com 100 tampas, com padrao de qualidade eficiente. | cx | 1.015,00 |
| 0157 | mascara facial full face absolute: e um respirador de ar de segurança,peca facial interna ,confeccionada em silicone,nas cores azul ou amarelo,ou em neoprene,na cor preta possui um visor panoramico,de material plastico rigido transparente,fixo na mascara por um aro de metal ou plastico. a parte frontal inferior do corpo da peca possui um suporte com uma valvula de exalacao,diafragma de voz(exceto no modelo std!standard) e uma mascarilha interna.nas laterais do corpo da peca estao localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde sao fixados os filtros de protecao respiratoria cada dispositivo contem uma valvula de inalacao. a mascara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio,presos nas bordas nas bordas por meio de fivelas de material plastico com presilhas de material plastico com presilhas de material plastico para ajuste rapido.tambem possui uma tira de nuca para descanso(exceto no modelo std stadard),presa atraves de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da mascara.igualou semelhante a marca safety | und | 5,00 |
| 0158 | mascara protetor facial transparente ppa profissional: ajuda a prevenir contaminações e a proteger o usuário. equipamento reutilizável e adaptável ao usuário. protege os olhos, a boca e o nariz ideal contra gotículas e poeiras leves para quem lida com o público. ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluídos nasais. atende à resolução - rdc nº 379, de 30 de abril de 2020 (anvisa) embalagem contendo: 01 - protetor facial (adesivo espuma + tiara/suporte de fixação + elástico para ajuste + viseira transparente) 01 - folheto com link para guia rápido de montagem. | und | 200,00 |
| 0159 | mini pastilha de cloro estabilizado para piscina pacote com 10 tabletes | pct | 10,00 |
| 0160 | oculos de proteção incolor, lente unica com proteção lateral em uma so peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. armação com encaixe para a lente. hastes regulaveis. orificios para cordao. filtra 99,9% ultravioleta. | un | 360,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-------|----------|
| 0161 | pa p/ lixo plastica com cabo de 60cm: | un | 113,00 |
| 0162 | pa p/ lixo plastico com cabo de 30 cm | unid | 120,00 |
| 0163 | palha de aço nº2: material aço carbono, abrasividade média. aplicação: limpeza em geral.pacote com 2 unidades de 25g. | un | 175,00 |
| 0164 | palito de madeira para churrasco 500 unidades 25 cm | pct | 10,00 |
| 0165 | palito de unha laranjeiras pacotes com 100 und | pct | 6,00 |
| 0166 | pano de chao algodao cru 58x80cm: algodao cru, 58x80cm | un | 1.250,00 |
| 0167 | pano de chao alvejado 24 batidas 50x70cm tipo saco: 100% algodão em formato de saco super resistente e com boa capacidade de absorção da água, sujeira e poeira. com fios resistentes, são ideais para limpar qualquer tipo de piso e enxugar superfícies. indispensável na limpeza de qualquer casa, empresa ou condomínio. | unid | 3.300,00 |
| 0168 | pano de limpeza descartavel nao tecido de cozinha da tela de 100% (pano perfex multiuso), 625mmx325mm, no rolo de 300 mts com picote, leve, azul, composicao 70% viscose e 30% poliester, 40g/m | rolo | 74,00 |
| 0169 | pano de prato: confeccionado em 100% algodao, atalhado medindo 46x66 cm | un | 1.054,00 |
| 0170 | pano de prato confeccionado em 100% algodao: atalhado liso medindo 46 x 66cm | und | 800,00 |
| 0171 | pano multiuso para limpeza leve com 7 und: material: 100% viscose, produto biodegradável. informações e dados são de responsabilidade do fornecedor, quantidade de peças: 7. | un | 224,00 |
| 0172 | pano multiuso picotado tipo perfex rolo com 300mts com 600 unds.: | rl | 12,00 |
| 0173 | papel aluminio 30cm x 100m: composição: alumínio de alta qualidade. medidas: 30 centímetros de largura x 100 metros de comprimento. micragem folha: 0,010 micra. | un | 100,00 |
| 0174 | papel higienico 60 mt - fardo com 16x4 rolos | fardo | 848,00 |
| 0175 | papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras contendo 1.000 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm | un | 3.822,00 |
| 0176 | pastilha adesiva para vaso sanitario cada pastilha dura ate 130 descargas sem entupimento. prazo de validade de aprox. 12 meses da data do recebimento.: | un | 1.200,00 |
| 0177 | pente fino material plastico para cabelo | unid | 80,00 |
| 0178 | pente grosso material plastico para cabelo | un | 80,00 |
| 0179 | pente medio material plastico para cabelo | un | 80,00 |
| 0180 | pesca larvas em arame coberto com plastico verde: com cabo de 28cm e puca no seguinte tamanho 10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo(nylon branco) | und | 50,00 |
| 0181 | pilha alcalina aaa, embalagem com 2 unidades.: | par | 30,00 |
| 0182 | placa de identificacao de piso molhado, em prolipopileno injetado, dimensoes 62x27cm | un | 65,00 |
| 0183 | plastico filme de pvc esticável de 40cm x 1000m com 12 micras | und | 62,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|-------|----------|
| 0184 | po sanitizante de alimentos, balde com 5 kg hipocal para sanitizar hortifrutigranjeiros, solução em po, composição básica dicloroisocianurato de sódio, excipiente e qsp. produto biodegradável, notificado na Anvisa M.S. Afe 3.00529-4, nº Onu 2465. | und | 7,00 |
| 0185 | pote 250ml bolo de pote c/50un microondas e freezer -: características: • unidades por pacote: 50 • material plástico • capacidade em volume 250 ml • comprimento 7 cm • largura 6 cm • altura 8 cm • diâmetro 4 cm | pct | 20,00 |
| 0186 | prato cumbuca, funda descartável 15cm, branco 500 unidades. prato descartável estilo cumbuca, confeccionados em material plástico resistente, que suporta alimentos quentes. usado para servir caldos, refeições, doces e salgados. diâmetro superior: 15cm; cor branco: | pct | 35,00 |
| 0187 | prato descartável branco- com 10un cada - medidas de 21cm altura-5cm cor; branca: | pct | 200,00 |
| 0188 | prato descartável branco- com 12un cada - medidas de 12cm altura-2,5cm cor; branca capacidade; 400ml | pct | 35,00 |
| 0189 | prato descartável fundo tipo sobremesa ;em plástico resistente no tamanho 15 cm,; prato pequeno para sobremesa .pacote com 10 unidades | pct | 220,00 |
| 0190 | prato descartável raso grande medindo 26 cm | pct | 265,00 |
| 0191 | prendedor de roupas em plástico polietileno com mola em metal de alta pressão. pct – 12 unidades. | pct | 230,00 |
| 0192 | protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico, com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. | un | 60,00 |
| 0193 | protetor facial (pode substituir máscara e olhos) - kit protetor facial msa 310: kit protetor facial msa 310;- proteção estendida no pescoço;- composto de um arco de material plástico cinza e visor em policarbonato;- visor preso ao arco por meio de três pinos plásticos e dois parafusos plásticos;- arco fixado em um dispositivo basculante preso nas laterais do capacete; especificações técnicas: - cor da lente: incolor - tamanho: 275x315 mm ;*permite uso com kit abafador de ruídos mark v * não acompanha capacete. | un | 100,00 |
| 0194 | protetor solar 60 - 02 litros | un | 25,00 |
| 0195 | protetor solar 60 - 120 ml | un | 1.335,00 |
| 0196 | rastelo de plástico c/cabo em madeira revestida | un | 105,00 |
| 0197 | refil filtro de água, bebedor de pressão coluna - conjugado faixa de pressão:30-500kpa | un | 40,00 |
| 0198 | regador plástico 10 lt: fabricado em polietileno de alta densidade. | und | 50,00 |
| 0199 | removedor de piso destinado a fazer remoção de sujeira pesada e ceras de origem vegetal e mineral indicado para remover, impermeabilizantes acrílicos e sujeiras em geral de pisos laváveis onde haja necessidade. diluição de 1: 10. embalagem de 5 litros. efetivo no tratamento dos seguintes pisos: cerâmica e granilite. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. deverá apresentar registro e/ou notificação da Anvisa. | galao | 60,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|------|--------|
| 0200 | repelente infantil locao em creme com 200ml | und | 48,00 |
| 0201 | repelente infantil para bebe - repelente infantil loção com 200ml | und | 20,00 |
| 0202 | respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. a parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico vermelho, dotado internamente de uma válvula de exalação. registro no inmetro. | un | 75,00 |
| 0203 | rodo c/ 40 cm: c/ cabo de madeira plastificada, com rosca, suporte plastico medindo 40 cm c/ 1 borracha | unid | 590,00 |
| 0204 | rodo c/ 60cm borracha dupla: c/ cabo de madeira plastificada, com rosca, suporte plastico, medindo 60 cm c/ 2 borrachas | un | 930,00 |
| 0205 | rodo de plastico com cabo de aco 60cm: características: rodo plástico com borracha dupla de eva que seca simultaneamente a água acumulada. a parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. acompanha cabo de aço emcapado. medidas: altura do cabo: 1,28 comprimento da base: 60 cm embalagem: 01 rodo plástico com cabo, 60 cm. | und | 300,00 |
| 0206 | rodo industrial em aco galvanizado e zincado 1mt com cabo 1,50cm: com camada anti-ferrugem.dupla borracha eva soft para raspar água e secar. características: rodinho: 1 metro cabo: 1,50 cm material: aço galvanizado com camada anti-ferrugem borracha dupla 6 milímetros eva soft. | und | 48,00 |
| 0207 | rodo plastico com borracha dupla de eva e cabo de aco 40cm: características: rodo plástico com borracha dupla de eva que secam simultaneamente a água acumulada. a parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. acompanha cabo de aço. medidas altura do cabo: 1,28 metros comprimento da base: 40 cm | und | 100,00 |
| 0208 | sabao para piso creme gel - balde de 20 lt: registro na anvisa | unid | 124,00 |
| 0209 | sabao de coco ou neutro: | un | 50,00 |
| 0210 | sabao em barra caixa c/ 50 unidades de (barras 200 gramas): devera apresentar registro e/ou notificação da anvisa. | cx | 160,00 |
| 0211 | sabao em barra glicerinado neutro embalagem de 1kg pacote com 5 un de 200gr.: | pct | 80,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|---|------|----------|
| 0212 | sabão em pó biodegradável 1kg: embalagem caixa de 1kg e abertura lateral para evitar desperdício. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. | un | 4.970,00 |
| 0213 | sabao em po, para limpeza pesada em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, água, perfume, tamponantes, branqueador, otico e corante coadjuvante, biodegradavel com aromatizado na cor azulada, acondicionado em embalagem plastica no rotulo informações sobre o sabao em po, fabricante, responsavel tecnico, biodegradavel, embalagem caixa de 05 kg devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero do registro no ministerio da saude e/ou notificação da anvisa.. | un | 324,00 |
| 0214 | sabao em po, para limpeza pesada em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, água, perfume, tamponantes, branqueador, otico e corante coadjuvante, biodegradavel com aromatizado na cor azulada, acondicionado em embalagem plastica no rotulo informações sobre o sabao em po, fabricante, responsavel tecnico, biodegradavel, embalagem caixa de 20 kg devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero do registro no ministerio da saude e/ou notificação da anvisa. | un | 41,00 |
| 0215 | sabao em po, para limpeza pesada em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, água, perfume, tamponantes, branqueador, otico e corante coadjuvante, biodegradavel com aromatizado na cor azulada, acondicionado em embalagem plastica no rotulo informações sobre o sabao em po, fabricante, responsavel tecnico, biodegradavel, embalagem caixa de 20 kg devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero do registro no ministerio da saude e/ou notificação da anvisa.. | un | 22,00 |
| 0216 | sabao pastoso 1 lt | lt | 400,00 |
| 0217 | sabão pastoso concentrado de pinho desengordurante 1l: remove gorduras e graxas. indicada também para remoção de manchas, encardidos de terra ou outras sujeiras difíceis em peças de roupas de malha, tênis, uniformes e roupas pesadas. | lt | 500,00 |
| 0218 | sabao pastoso concentrado para limpeza multiuso com capacidade de diluição 1:5, galao de 05 litros. devera aprsentar registro e/ou notificação da anvisa | un | 730,00 |
| 0219 | sabao pastoso embalagem de 2 litros | un | 380,00 |
| 0220 | sabao pastoso embalagem de 20 litros | un | 5,00 |
| 0221 | sabonete 80 / 90 gramas: dermatologicamente testado, com peso variando entre 80/90 gr | unid | 350,00 |
| 0222 | sabonete infantil em barra glicerinado 80/90gr: produto clinicamente e dermatologicamente testado. | und | 200,00 |
| 0223 | sabonete infantil hidratante 80gr: com peso variando entre 80/90 gr produto clinicamente e dermatologicamente testado. | un | 210,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-----|----------|
| 0224 | sabonete liquido bactericida grande: para as maos, pronto para uso, anti alergico, contendo substancia emoliente, glicerina, aroma suave e agradavel, isento de corantes, ph neutro, açao detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das maos. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude. devera apresentar registro e/ou notificação da anvisa. galao de 5 litros. | lt | 730,00 |
| 0225 | sabonete liquido em refil de 800ml. alto poder espumante – forte grau de limpeza – estabilização espumante – ph balanceado para a finalidade – emoliência que evita o ressecamento da pele | un | 610,00 |
| 0226 | saco branco papel mono 10x15- saco modelo hamburguer.: | un | 15,00 |
| 0227 | saco celofane 20x30 cm material: celofane cor: incolor (transparente)- tam 20x30cm- quant.200g (aprox: 60 saquinhos): | un | 120,00 |
| 0228 | saco de lixo 100 litros preto: poliplast,com capacidade de 100 litros ,medindo 75x95cm,com gramatura de 0,004,pacote com 100 unidades.utilizado em empresas de pequeno e grande porte,hospitais,escolas entre outros. | pct | 800,00 |
| 0229 | saco de lixo 100lt, branca/azul - pct c/ 100 und: saco de lixo 100lt, na cor branca/azul - pct c/ 100 und | pct | 1.263,00 |
| 0230 | saco de lixo 100lts branco: pct com 100 und. | und | 800,00 |
| 0231 | saco de lixo 200lt preto: pct com 100 und. | und | 800,00 |
| 0232 | saco de lixo 20lt pct c/100 und | pct | 1.400,00 |
| 0233 | saco de lixo 30lt pct c/100 und | pct | 1.700,00 |
| 0234 | saco de lixo 50lt pct c/100 und | un | 2.100,00 |
| 0235 | saco de lixo 60lts, cor branco - pct 100 unidades | pct | 500,00 |
| 0236 | saco de lixo 60lts, cor preto - pct 100 unidades | pct | 500,00 |
| 0237 | saco de lixo branco 200 lts: pct com 100 und. | und | 800,00 |
| 0238 | saco de lixo branco hospitalar, com especificação "lixo infectante", capacidade para 60 litros. pacote com 100un devidamente identificadas atraves da etiqueta do fabricante. | pct | 1.113,00 |
| 0239 | saco de lixo de 60 lts, branco pct com 100und | pct | 1.000,00 |
| 0240 | saco de lixo de 60 lts, preto pct com 100und | und | 1.200,00 |
| 0241 | saco de lixo preto hospitalar, com especificação "lixo infectante", capacidade para 60 litros. pacote com 100un devidamente identificadas atraves da etiqueta do fabricante. | pct | 1.000,00 |
| 0242 | saco de lixo super reforçado 100lt, preto-pct com 100 unid: | pct | 60,00 |
| 0243 | saco de papel branco 13x15 cm dimensoes: 13x15cm- material: papel -cores: branca- qtd: venda com 500 unds: | un | 1,00 |
| 0244 | saco de papel monolucido 18x12,5 lanches, pastel 500 und- saco de papel tradicional para ser usado para comer o pastel na hora.: | un | 6,00 |
| 0245 | saco decorado celofane 25x35cm 100 und: | un | 7,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-----|----------|
| 0246 | saco embalagem pacote presente transparente dec 20x30 500un: | un | 6,00 |
| 0247 | saco papel para lanche 500gr - pc 500 unds: | un | 1,00 |
| 0248 | saco plastico transparente 50x70x0,008 (resistente) | kg | 300,00 |
| 0249 | saco plastico 200 lts em rolo, contendo 4 rolos com 25 sacos cada , cor; preta | pct | 1.335,00 |
| 0250 | saco plastico em bobina picotado para alimentos 30x40cm 3 kg -pead 100 unidades | und | 24,00 |
| 0251 | saco plastico em bobina picotado para alimentos 30x40cm 5 kg -pead 100 unidades | un | 390,00 |
| 0252 | saco plastico em bobina picotado para alimentos 35x50cm 10 kg -pead 1000 unidades | un | 420,00 |
| 0253 | saco plastico em bobina picotado para alimentos 40x60cm 5 kg -pead 100 unidades | un | 434,00 |
| 0254 | saco plastico em polietileno(pead) transparente reforçado: 50x80cm-com sanfona lateral-ideal para acondicionar alimentos (cesta basica)espessura 0.007 micras | un | 300,00 |
| 0255 | saco plástico para hambúrguer, 20x16cmx0,0045ml, leitoso, pacote com 1000 unidades | pct | 150,00 |
| 0256 | saco plastico para hot dog descrição: material: plastico cor: branco leitoso tamanho: 25 x 14 cm pacote com 500 unidades | und | 2,00 |
| 0257 | saco plastico para mudas, cor preta, em polietileno de baixa densidade, tamanho:12cm x 25cm e espessura de 0,07 micra. pacote com 100und | pct | 3,00 |
| 0258 | sacola em polietileno de alta densidade (pead): biodegradavel (eco-one) branca lisa,modelo alça camiseta medida:40x50x0,006 fardo co 1000 unidades | un | 2,00 |
| 0259 | saquinho saco para lanche 15x23: | un | 1,00 |
| 0260 | saquinhos de papel tamanho medio para pipoca descartavel. 100% reciclavel tamanho 12 x 5 cm. medidas aproximadas material papel quantidade 500 unidades | und | 40,00 |
| 0261 | shampoo infantil – formula suave ph neutro para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos acondicionados em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 500ml. especificações constar no rotulo da embalagem. | und | 110,00 |
| 0262 | shampoo p/ cabelos 2 lts: shampoo profissional, com ceramidas para todos os tipos de cabelos inclusive danificados ou tingidos. deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes, data de fabricação e o prazo de validade. no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. | un | 60,00 |
| 0263 | soda caustica: hidroxido de sodio, desincrustante alcalino. concentração de 96 a 99%. pote contendo 1kg. | kg | 38,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|------|----------|
| 0264 | sulfato de aluminio ferroso liquido: al ₂ o ₃ -minimo 7%; fe ₂ o ₃ -maximo 1,2%; insolueis-tracos; acidez livre (h ₂ so ₂) maximo 1%; basicidade-maximo 0,2%; ph (a 105-20°C)-1,90 a 2,10; aparencia- marrom; viscosidade (cp)-25; ponto de congelamento (-15°C); peso especifico menor ou igual a 1,350 g/cm ³ ; estado fisico- liquido; arsenio-maximo 25mg/kg; cadimo-maxima 7mg/kg; cromo-maximo 30 mg/kg; chumbo-maximo; mercurio-maximo 1mg/kg; selenio-maximo 7mg/kg; prata-maxima 30mg/kg. | kg | 3,00 |
| 0265 | sulfato de cloro pct 1 kg | un | 5,00 |
| 0266 | suporte para alcool gel na cor branca, fechamento manual, capacidade de 800ml. | un | 150,00 |
| 0267 | suporte para copo plastico descartavel de 200 ml limpos, para afixar na parede, material pvc, com ponteiros em inox. | un | 155,00 |
| 0268 | toalha de papel formato 20 x 21 pct 1000 und | pct | 1.900,00 |
| 0269 | toalha papel folha dupla picotada branca: 100% branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. | und | 100,00 |
| 0270 | toalha papel, folha dupla, picotada, branca 100%: toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm | fd | 550,00 |
| 0271 | toalhas de papel interfolha 100% fibras naturais, branco, super macio alt absovcao. caixa com 1000 folhas. dimensoes; 23cm (lagura) x 21cm (comprimento)- duas dobras produto ecologicamente correto | cx | 400,00 |
| 0272 | touca descartável sanfonada em tnt, embalagem com 100 unidades. | cx | 880,00 |
| 0273 | touca plástica com elástico | unid | 130,00 |
| 0274 | vassoura com cerdas de pelo minimo de 30cm: para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho-suporte. | und | 100,00 |
| 0275 | vassoura com cerdas de pêlo,: comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte. | un | 440,00 |
| 0276 | vassoura de nylon | un | 450,00 |
| 0277 | vassoura em plástico p/ limpeza de vaso | und | 220,00 |
| 0278 | vassoura esfregao, cerdas de nylon resistente ideal para lavagem de pisos, pedras em geral.cerdas duras. base: plastica 25cm cabo de madeira revestido em plastico 1,50 mt | un | 115,00 |
| 0279 | vassoura nylon 30cm diagonal para cantos cabo de madeira 1,20m | und | 250,00 |
| 0280 | vassoura nylon nº5 cabo de madeira 1,20m | und | 150,00 |
| 0281 | vassoura para retirar teia de aranha com cabo de madeira | und | 79,00 |
| 0282 | vassoura rastelo de plastico c/cabo em madeira revestida 22 dentes | und | 150,00 |
| 0283 | vassourao com cerdas tipo gari: de mono filamento, plástico (fio sintético ondulado n.º 0,80mm), , 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento: 1,20m diâmetro: 2,50cm, cepo em madeira, comprimento: | und | 145,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

| | | | |
|------|--|-----|-------|
| 0284 | vela para filtro de água:: material cerâmico micro poroso, filtra por gravidade elimina bactérias , retira gostos e odores , retém partículas de 0.5 a 1,0 micron. | und | 25,00 |
|------|--|-----|-------|

4. DA FORMA DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer o objeto, de forma parcelada, nas mesmas condições e preços constantes neste processo de licitação, colocando-o à disposição do Município, com frete incluso, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida pelo setor de compras enviada por email.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

5.2. Local de entrega:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaiba/MG
Rua....., CEP: 39.508-000
Horário: Segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 a 17:30 horas
E-mail: compras@jaiba.mg.gov.br

5.3. Nota Fiscal:

Nota fiscal deverá vir em nome da **Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, CNPJ: 25.209.149/0001-06 – Avenida João Teixeira Filho, nº 335 – CEP: 39508-000.**

5.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio de emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso e, a respectiva nota de empenho

5.5. Os Produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens íntegras, lacradas pelo fabricante, com peso uniforme e com identificação legível e sem rasuras, de acordo com a legislação vigente.

6 - VIGÊNCIA

O Futuro contrato terá a vigência 12(doze) meses. A empresa Contratada deverá executar os trabalhos no decorrer dos 12 (doze) meses (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

- 7.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- 7.2. observar as normas legais a que está sujeita para Aquisição produtos ofertados e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos;
- 7.3. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 7.4. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 7.5. exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- 7.6. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 7.7. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7.8. fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
9. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;
- 8.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

8.3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

8.5. O Município de Jaiba poderá solicitar à CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão CONTRATANTE;

8.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

8.7. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o quantitativo dos produtos entregues.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Ordem de fornecimento com os quantitativo e valores.

9.3. Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura municipal de Jaiba, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

9.4. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS, Trabalhista e a Certidão Municipal.

10 . DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

10.2. A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

10.3. O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

10.4. A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ela indicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica n.º acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ
REPRESENTANTE e CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
ENDEREÇO E TELEFONE
AGÊNCIA
N.º DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Item | Descrição | UND | Qtde | Marca | Valor Unitário | Subtotal |
|------|-----------|-----|------|-------|----------------|----------|
|------|-----------|-----|------|-------|----------------|----------|

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4.4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (noventa) dias contatos a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL e DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022.

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, situada na Av. João Teixeira Filho, nº. 335, Centro Comunitario Rio Verde, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.

_____, brasileiro, casado, portador da C.I. nº _____, expedida pela _____ e CPF sob o nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 057/2022**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: Empresa _____, CNPJ _____, Endereço Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, através do seu representante Sr. _____, RG _____, CPF _____, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual e futura de forma parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis **para atender as diversas secretarias do Município, conforme abaixo:**

| Item | Descrição | UND | Qtde | Marca | Valor Unitário | Subtotal |
|------|-----------|-----|------|-------|----------------|----------|
|------|-----------|-----|------|-------|----------------|----------|

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a **Prefeitura de Jaíba - MG**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.4. Responder por quaisquer danos causados à **PREFEITURA DE JAIBA/MG** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **PREFEITURA**.

3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Gestora responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços:

4.2. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

5.1. A detentora se obriga a fornecer o objeto, de forma parcelada, nas mesmas condições e preços, colocando-o à disposição do Município, com frete incluso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando solicitado pelo Departamento competente, no endereço constante na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

6.1. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a contar da requisição de compra.

6.2. Local de entrega:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaiba/MG

Rua Brasília nº 38, centro, CEP: 39.508-000

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas

E-mail: compras@jaiba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

6.3. Nota Fiscal:

A nota fiscal deverá vir em nome da **Prefeitura Municipal de Jaíba/MG**, **CNPJ: 25.209.149/0001-06 – Avenida João Teixeira Filho, nº 335 – CEP: 39508-000.**

6.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio de emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso e, a respectiva nota de empenho.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora/Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto Municipal 1.152/2021.

7.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA DE JAIBA/MG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7 da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 10.º (décimo) dia de atraso; e

7.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 10.º (décimo) dia de atraso até o 15.º (décimo quinto) dia de atraso;

7.3.3. A partir de 16.º (décimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos de ⁴²



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando à multa prevista no subitem 5.4. desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Pela inexecução total ou parcial da compra poderão ser aplicadas à DETENTORA a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado no Anexo II – Termo de Referência, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

7.5.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem 5.4 desta Ata de Registro de Preços, considerando-se nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no subitem 5.5.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final de entrega de produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. As multas referidas nesta Ata de Registro de Preços não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.7.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a PREFEITURA reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.7.2. Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no subitem anterior.

7.7.3. Se esta PREFEITURA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/22** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA DE JAIBA/MG** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Jaiba/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

9.2. E por estarem de acordo com as Normas que disciplinam esta ATA, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaiba, ... de de 2022.

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

DETENTORA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, realizado pela Prefeitura de Jaiba/MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

LOCAL DE DATA.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, realizado pela Prefeitura de Jaíba/MG.

LOCAL E DATA.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde
Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499.

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÕES (Fase de Habilitação)

Eu _____ (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico n.º 008/2022 realizado pela Prefeitura de Jaiba/MG, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal:

b) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante: